



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 23 / 06 / 2022

Cristina Núcia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 12.354 DE 22 DE JUNHO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

**Denomina de Paulo de Tarso Veríssimo a Rodovia Estadual PB 331, que interliga o município de Catolé do Rocha/PB a João Dias/RN.**

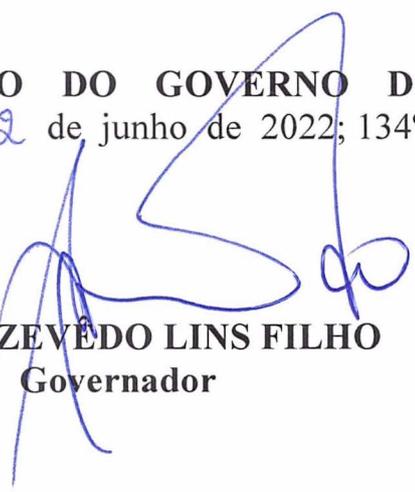
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Paulo de Tarso Veríssimo, até a fronteira entre os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, a rodovia estadual PB-331, que interliga a cidade de Catolé do Rocha/PB à cidade de João Dias/RN.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador